



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato nº 377, 2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA DANTEK COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA LEITORA E COPIADORA DE MICROFILMES PARA USO DA G.D.A.

Por este instrumento Particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio do Gabinete do Prefeito, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da célula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.623.278-0, e a empresa **DANTEK COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. **Onófrío Giovanni D'anna**, doravante denominada simplesmente de **Contratada**, têm justo e acertado o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 – O valor global do presente aditamento será de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, iniciando-se em **22/10/2016** e findando-se em **22/10/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa decorrente deste termo correrá por conta de recursos do orçamento decorrente, na classificação abaixo:

04.01.04.122.0014.2.001.339039.01.110000 Reserva 930/2016 Empenho nº8531/16

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições de contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

21 OUT 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Maurício Humberto Fornari Moromizato

**DANTEK COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM,
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA**

Onófrío Giovanni D'anna

Testemunhas:

1ª

CAROCINE DIANNA

2ª

Jaime Coelho Lula
Secretário Municipal
de Administração